

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificado para Instituição Beneficente Nossa Lar de São Paulo, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 25, item VIII, da Relação 66, do artigo 1.º, da Lei n.º 6.708, de 4 de janeiro de 1962.

Sala das Comissões,
(a) Farabulini Júnior

Justificativa

Visa a presente emenda, apenas, retificar denominação de entidade beneficiada através da Lei n.º 6.708, de 4-1-62.

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificada para Sociedade Amigos do Comércio dos Industriários da Mecca de São Paulo, o nome da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 36, item VIII, da Relação n.º 65, do artigo 1.º, da Lei n.º 6.708, de 4-1-62.

Sala das Comissões,
(a) Farabulini Júnior

Justificativa

Visa a presente emenda retificar o nome da entidade beneficiada por mim através da Lei n.º 6.708, de 4-1-62.

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificada para Associação dos Professores de Educação Física de São Paulo, de São Paulo, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 2, item XVIII, Relação 56, do artigo 1.º, da Lei n.º 6.708, de 4 de janeiro de 1962.

Sala das Comissões,
(a) Santilli Sobrinho

Justificativa

Visa a presente emenda, apenas, retificar denominação de entidade beneficiada através da Lei n.º 6.708, de 4-1-62.

EMENDA

Retifica item de lei de auxílios.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica retificada para Associação Cultural e Esportiva de Pompéia a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do item XIX, Relação 23, do artigo 1.º, da Lei n.º 6.027, de 31 de dezembro de 1960.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões,
(a) Ioshitumi Utyama

Justificativa

Visa o presente projeto de lei, apenas, retificar denominação de entidade beneficiada através da Lei n.º 6.027, de 31-12-60.

Legislação Citada

Lei n.º 6.027, de 31-12-60

Relação n.º 23

Item XIX — de Pompéia — Associação Cultural e Recreativa de Pompéia	C/\$
	20.000,00

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificada para Brodosqui Futebol Clube de Brodosqui, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 2, Item V, Relação 40, do artigo 1.º, da Lei n.º 6.708, de 4 de janeiro de 1962.

Sala das Comissões,
(a) Costabile Romano

Justificativa

Visa a presente emenda, apenas, retificar denominação de entidade beneficiada através da Lei n.º 6.708, de 4-1-62.

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificado para Sociedade Educacional "Doze de Outubro Ltda." (Santo Amaro), de São Paulo, o nome da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 17, Item IX, da Relação n.º 35, do artigo 1.º, da Lei n.º 6.628, de 30-12-1961.

Artigo ... — Fica retificado para Sociedade Educacional "Doze de Outubro Ltda." (Santo Amaro), de São Paulo, o nome da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 28, Item XX, do artigo 13, da Lei n.º 6.810, de 12-6-62, que modificou a de n.º 6.708, de 4-1-62.

Sala das Comissões, em
(a) Henrique Petes — Juvenal Rodrigues de Moraes

Justificativa

Visa a presente emenda retificar o nome da entidade beneficiada por nós, através das Leis ns.º 6.628, de 30 de dezembro de 1961 e 6.708, de 4-1-62.

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Ficam cancelados: os ns.º 1, 4 e 8, do item II, da Relação n.º 30, do artigo 1.º, da Lei n.º 6.628, de 30 de dezembro de 1961 e o item 1 e o n.º 5 do Item III, da Relação n.º 10, do artigo 1.º, da Lei n.º 6.708, de 4 de janeiro de 1962.

Artigo ... — Com os recursos provenientes dos cancelamentos de que trata o artigo anterior fica concedido um auxílio de C/\$ 500.000,00 ao Instituto de Letras e Artes Domésticas, de São Paulo.

Sala das Comissões,
(a) Luis Roberto Vidigal

Justificativa

Visa a presente emenda redistribuir auxílio concedido através das leis 6.628, de 30-12-61 e 6.708 de 4-1-62.

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificado para Esporte Clube Mairiporã, de Mairiporã, o nome da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 3, item IV, da Relação n.º 63, do artigo 1.º, da Lei n.º 6.708, de 4-1-62.

Sala das Comissões, em
(a) Antonio Sampaio

Justificativa

Visa a presente emenda retificar auxílio por mim concedido através da Lei n.º 6.708, de 4-1-62.

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Ficam parcialmente canceladas, nas importâncias de C/\$ 100.000,00 e C/\$ 30.000,00, respectivamente, os ns.º 9 e 16, do Item XXXIX, da Relação 18, do artigo 1.º, da Lei n.º 6.708, de 4 de janeiro de 1962.

Artigo ... — Com os recursos provenientes dos cancelamentos de que trata o artigo anterior, ficam concedidos os seguintes auxílios:

I — Associação Atlética Mirandópolis, de Mirandópolis	C/\$ 30.000,00
II — Club Atlético Do Prado, de São José do Rio Preto	C/\$ 100.000,00
Sala das Comissões, (a) Ioshitumi Utyama	

Justificativa

Visa a presente emenda visa redistribuir auxílios concedidos através da Lei n.º 6.708, de 4-1-62.

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificada para Sociedade Educadora Beneficente, de Apolândia, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 9, item I, Relação 29, do artigo 1.º, da Lei n.º 6.628, de 30 de dezembro de 1961.

Sala das Comissões,
(a) Cardoso Alves

Justificativa

Visa a presente emenda, apenas, retificar denominação de entidade beneficiada através da Lei n.º 6.628, de 30-12-61.

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica cancelado o n.º 13, do item V da Relação 67, do artigo 1.º da Lei n.º 6.708, de 4 de janeiro de 1962.

Artigo ... — Com os recursos provenientes do cancelamento de que trata o artigo anterior fica concedido um auxílio de C/\$ 100.000,00 à Associação dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de São Paulo (para bolsa de estudos).

Sala das Comissões,
(a) Marco Antônio

Justificativa

Visa a presente emenda redistribuir auxílio concedido através da Lei n.º 6.708, de 4 de janeiro de 1962.

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica parcialmente cancelado, na importância de C/\$ 20.000,00, o item I, da Relação n.º 25, do artigo 1.º da Lei n.º 6.027, de 31 de dezembro de 1960.

Artigo ... — Com os recursos provenientes do cancelamento de que trata o artigo anterior, ficam concedidos os seguintes auxílios:

I — Órgão de Cooperação Escolar do Colégio Estadual e Escola Normal "Newton Prado", de Leme, para aquisição de fanfarra	C/\$ 40.000,00
II — Órgão de Cooperação Escolar do Colégio Estadual e Escola Normal "Newton Prado", de Leme, para formaturas	40.000,00
Sala das Comissões, (a) José Felício Castellano	

Justificativa

Visa a presente emenda redistribuir auxílio concedido através da Lei 6.027, de 31-12-60.

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica parcialmente cancelado na importância de C/\$ 50.000,00, o item I, da Relação n.º 25, do artigo 1.º, da Lei n.º 6.027, de 31 de dezembro de 1960.

Artigo ... — Com os recursos provenientes do cancelamento de que trata o artigo anterior, fica concedido o seguinte auxílio:

I — Primeira Igreja Presbiteriana, de Rio Claro para construção do salão da Vila Indaia	C/\$ 50.000,00
Sala das Comissões, (a) José Felício Castellano	

Justificativa

Visa a presente emenda redistribuir auxílio concedido através da Lei 6.027, de 31-12-60.

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificada para Associação Nova Jandira, (Distrito de Jandira), de Cotia, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 2, item X, Relação 39, do artigo 1.º, da Lei n.º 6.708, de 4 de janeiro de 1962.

Sala das Comissões,
(a) José Costa

Justificativa

Visa a presente emenda, apenas, retificar denominação de entidade beneficiada através da Lei n.º 6.708, de 4-1-62.

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Ficam cancelados: os itens II e X e o n.º 4 do item V, da Relação 40, do artigo 1.º da Lei n.º 6.628, de 30 de dezembro de 1961, e o n.º 7, do item XVI, da Relação 39 do artigo 1.º, da Lei n.º 6.708, de 4 de janeiro de 1962.

Artigo ... — Com os recursos provenientes dos cancelamentos de que trata o artigo anterior ficam concedidos os seguintes auxílios:

I — A Tarde, de Laranjal Paulista	C/\$ 50.000,00
II — Centro Espírita Amor e Caridade, de Adamantina	30.000,00
III — Sociedade Distribuidora de Pão aos Pobres, de Ribeirão Preto	20.000,00
IV — Prefeitura Municipal de Piraçambu, de Piraçambu	150.000,00
V — Sociedade Beneficente de Cravinhos, (Santa Casa), de Cravinhos	50.000,00
Sala das Comissões, (a) José Costa	

Justificativa

Visa a presente emenda redistribuir auxílios concedidos através das leis ns.º 6.628, de 30-12-61 e 6.708, de 4-1-62.

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica parcialmente cancelada, na importância de C/\$ 20.000,00 o item I, da Relação n.º 25, do artigo 1.º da Lei n.º 6.027, de 31 de dezembro de 1960.

Artigo ... — Com os recursos provenientes do cancelamento de que trata o artigo anterior, fica concedido o seguinte auxílio:

I — Marketing Escolas Industriais de São Paulo, para bolsas de estudos	C/\$ 25.000,00
Sala das Comissões, (a) José Felício Castellano	

Justificativa

A presente emenda visa redistribuir auxílio concedido através da Lei 6.027, de 31-12-60.

SUGESTÃO DE EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica cancelado o n.º 15, do item VIII da Relação n.º 18, do artigo 1.º da Lei n.º 6.708, de 4 de janeiro de 1962.

Artigo ... — Com os recursos provenientes do cancelamento de que trata o artigo anterior, fica concedido um auxílio de C/\$ 50.000,00 (imprimirá mil cruzetas) ao G. E. Curitiba do Bosque de São Paulo.

Sala das Comissões, em 14-8-1962,
(a) Antonio Sampaio